CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 106

de 03 de julho de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$3.351.300,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.351.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 101.000,00

02.01.04.122.2002.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

02.01.04.122.2002.003-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

02.01.08.243.0002.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

0500 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 140.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais 20.000,00

06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 420.000,00

06.01.28.846.0002.047-339047-0brigações Tributárias E Contributivas 189.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

07.01.04.122.7002.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.01.12.361.6001.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

158.500,00

08.01.12.361.8002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

40.000,00

08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

13.000,00

08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

110.000,00

08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

100.000,00

08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

44.000,00

08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

264.000,00

08.01.12.365.6001.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

40.000,00

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.020-319004-Contratação Por Tempo Determinado

10.000,00

08.02.12.365.8032.021 -319004-Contratação Por Tempo Determinado

10.000,00

08.02.12.365.8032.021-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Cultura

08.03.13.392.8042.028-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.03.13.392.8042.028-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

4.000,00

08.03.13.392.8042.028-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

4.000,00

08.03.13.392.8042.050-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.000,00

08.03.13.392.8042.050-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.000,00

08.03.13.392.8042.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.03.13.392.8042.054-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.000,00

08.03.13.392.8042.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.000,00

08.03.13.392.8042.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

500,00

08.03.13.392.8042.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

4.500,00

08.03.13.392.8042.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

5.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.01.10.122.9002.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

25.000,00

09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

310.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.103-319004-Contratação Por Tempo Determinado

79.000,00

09.02.10.301.9012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

15.000,00

09.02.10.301.9021,007-449093-lndenizações E Restituições 11.000,00

09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 39.000,00

09.02.10.302.9032.029-339014-Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.02.10.302.9032.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

5.000,00

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

90.000,00

09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição 5.000,00

09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.08.122.0002.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100.000,00

10.01.11.333.0002.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.241.0042.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.02.08.243.0042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

10.02.08.243.0042.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.700,00

10.02.08.243.0052.075-335043-Subvenções Sociais 15.000,00

10.02.08.244.0032.068-339014-Diárias - Pessoal Civil 4.000,00

10.02.08.244.0032.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.02.08.244.0042.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

10.02.08.244.0052.058-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

10.02.08.244.0052.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 700,00

10.02.08.244.0052.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

10.04.08.243.0012.048-339014-Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

10.04.08.243.0012.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00

10.04.08.243.0012.049-449051-Obras E Instalações 13.000,00

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339014-Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 124.000,00

11.01.20.606.1022.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.400,00

1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer

12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

1300 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento

13.01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento

13.01.04.122.3002.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

14.01. 15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

14.01.15.122.4002.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

14.01.15.451.6001.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 250.000,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0500 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 68.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339014-Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.6001.034-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 20.000,00

08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00

08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

08.01.12.361.8002.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00

08.01.12.361.8002.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

08.01.12.361.8002.016-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 20.000,00

08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00

08.01.12.365.8002.017-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição 15.000,00

08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

10.000,00

08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

19.000,00

08.01.12.365.8002.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE3.000,00

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

25.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Cultura

08.03.13.392.8042.028-339030-MATERIAL DE CONSUMO20.000,00

08.03.13.392.8042.028-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

5.000,00

08.03.13.392.8042.028-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

10.000,00

08.03.13.392.8042.050-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.500,00

08.03.13.392.8042.050-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

5.000,00

08.03.13.392.8042.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO7.500,00

08.03.13.392.8042.054-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

2.500,00

08.03.13.392.8042.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

7.500,00

08.03.13.392.8042.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

10.000,00

08.03.13.392.8042.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

5.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-319004-Contratação Por Tempo Determinado

10.000,00

09.01.10.122.9002.023-319005-0utros Benefícios previdênciarios do

servid 5.000,00

09.01.10.122.9002.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.000,00

09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.025-339048-0utros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi 10.000,00

09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

09.02.10.301.9012.026-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

09.02.10.301.9012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

09.02.10.301.9012.104-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

09.02.10.301.9012.104-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 5.000,00

09.02.10.301.9012.120-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 1.000,00

09.02.10.302.9032.029-319004-Contratação Por Tempo Determinado 60.000,00

09.02.10.302.9032.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

09.02.10.302.9032.029-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 4.000,00

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01,08.122.0002.033-339048-0utros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi 500,00

10.01.08.122.0002.033-449051-0bras E Instalações 00,00

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 DE JULHO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 106/2017 - 03 de julho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em